



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E CULTURA VISUAL**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

Goiânia, 08 de agosto de 2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Faculdade de Artes Visuais (FAV) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público que estão abertas de **01 a 15/09/2017** as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual – Mestrado/Doutorado, Turma - 2018/1 e 2, Área de Concentração: Arte, Cultura e Visualidades. Neste processo seletivo os candidatos aprovados terão ingresso no PPGACV em turmas em março ou em agosto, segundo dois critérios: nota final no processo seletivo e disponibilidade do orientador. As três Linhas de Pesquisa do Programa e seus respectivos docentes são:

(a) Imagem, Cultura e Produção de Sentido

Estudo de imagens e visualidades artísticas, seus processos de criação, recepção, circulação e produção de sentido, articulados com a cultura.

Docentes: Cleomar de Sousa Rocha, Rita Morais de Andrade, Samuel de Jesus, Carla Milani.

(b) Poéticas Visuais e Processos de Criação

Estudo de linguagens e narrativas, técnicas, materiais e suportes na produção de poéticas visuais, e investigação de processos de criação e interpretação artística.

Docentes: Edgar Silveira Franco, José César Teatini Clímaco, Rosa Maria Berardo.

(c) Culturas da Imagem e Processos de Mediação

Estudo de experiências estéticas e visuais, sua significação e interpretação em contextos educativos formais, não-formais e informais, enfatizando a investigação de práticas culturais em contextos de formação, aprendizagem e recepção de visualidades.

Docentes: Alice Fátima Martins, Leda Maria de Barros Guimarães, Raimundo Martins, José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, Thiago F. Sant'Anna, Carla Luzia de Abreu.

Quantidade de vagas: 40 MESTRADO/ 20 DOUTORADO

1.2. Quadro de Orientadores para esse edital e suas áreas de atuação e Linhas de Pesquisa:



Docente/Instituição de Doutorado	Área(s) de Atuação	Linha(s) de Pesquisa
Dra. Carla Luzia de Abreu Universidade de Barcelona, Espanha	- Pedagogias de resistência - Visualidades e construções de gênero - Cultura Digital	(c) M
Dra. Carla Milani Damião Unicamp Brasil	- Estética e Filosofia da Arte	(c) M
Dr. Edgar Silveira Franco Universidade de São Paulo, Brasil	- Interfaces entre arte e tecnologia - Ciberarte e processos criativos - Linguagens intermídia	(b) M/D
Dr. Glauco B. Ferreira Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil	- Antropologia Visual e da Arte - Relações de Gênero e Sexualidades - Antropologia do Cinema - Cultura Visual, Artes e Ativismos - Artes, Cultura Visual e Contextos Urbanos - Modos de Subjetivação e Micropolíticas	(c) M
Dr. José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro (pesquisador visitante) Universidade Aberta (Lisboa, Portugal)	- Etnografia virtual - dinâmicas sociais e culturais na era digital - Antropologia visual - Antropologia e cinema - Etnografias audiovisuais digitais participativas	(c) M
Dra. Leda Maria de Barros Guimarães Universidade de São Paulo, Brasil	- Formação de professores e multiculturalismo - Estudos de cultura popular	(c) M/D
Dr. Raimundo Martins Southern Illinois University, EUA	- Teorias da imagem e da Cultura Visual - Imagem, subjetividade e produção cultural do significado - Imagem, aprendizagem e processos de formação	(c) M/D
Dra. Rita Morais de Andrade Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil	- História de têxteis e indumentária (ênfase em Brasil e América Latina) - Indumentária e patrimônio cultural material e intangível - Diversidade visual e material nos modos de vestir do Brasil atual	(a) M/D
Dra. Rosa Berardo Université de Paris III – Sorbonne, França	- Culturas da imagem: fotografia, cinema e vídeo - Imaginário, identidade e alteridade	(b) M/D
Dr. Samuel de Jesus	- Teoria e estética da fotografia	(a)



Université de Paris III – Sorbonne, França	- Iconografia e história das representações do corpo e da paisagem - História das práticas artísticas e cultura da imagem contemporânea	M
Dr. Thiago F. Sant'Anna Universidade de Brasília, Brasil	- História Visual, História Cultural da Arte, Memória, Cidade e Imaginário - Imagem, gênero, sexualidade e corpo - Cultura Visual e relações de poder	M/D

* M=Mestrado; D=Doutorado

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição para o **Mestrado** os graduados ou portadores de declaração de conclusão em tempo hábil para a matrícula (válida para ser apresentada na inscrição) do curso de Graduação em Artes Visuais ou áreas afins e para o **Doutorado** os portadores de título de Mestrado ou de declaração de conclusão do curso de Mestrado em tempo hábil para a matrícula (válida para ser apresentada na inscrição) em Artes Visuais, Cultura Visual ou áreas afins.

2.1.1. O número de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI) será de oito (08) para o doutorado e quatro (04) para o mestrado. De acordo com a Resolução Consuni 07/2015, os candidatos PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos PPI classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato PPI aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.1.2. Candidatos(as) indígenas devem apresentar no momento da matrícula a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

2.2. O período de inscrição está estabelecido conforme calendário do item 4.8. desse edital;

2.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

2.3.1. Documentos exigidos para todos os(as) candidatos(as)

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do PPGACV;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (ver item abaixo, letra "m");



- c) Diploma e histórico escolar do curso de Graduação (ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá a Graduação em Artes Visuais ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC em tempo hábil para a matrícula, acompanhado de declaração de ciência de que o diploma de graduação deverá ser apresentado no ato da matrícula);
 - d) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação (ou Mestrado);
 - e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
 - f) Cópia autenticada do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral);
 - g) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
 - h) Termo de autodeclaração étnico-racial preenchido, quando for o caso;
 - i) Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no Processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.
 - j) 1 (uma) cópia do *curriculum vitae* em português preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, referente à produção dos últimos três anos, com documentos comprobatórios (o currículo deve ter sido atualizado e certificado pelo autor na Plataforma Lattes em data não superior a 06 (seis) meses;
 - k) Pré-projeto de pesquisa* em português, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, contendo no máximo 10 (dez) páginas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) páginas para o curso de Doutorado (com ou sem ilustrações, papel A4, fonte Arial 12, espaço 1.5, margens superior e inferior 3cm, e esquerda e direita 2.5cm), sendo uma versão impressa e outra em mídia digital formato PDF que deverá conter os seguintes tópicos:
 - 1. Título
 - 2. Delimitação do tema
 - 3. Referencial teórico
 - 4. Justificativa
 - 5. Especificação de vínculo com uma das linhas de pesquisa
 - 6. Objetivos
 - 7. Metodologia
 - 8. Cronograma (projeção para a realização em 24 e 48 meses, respectivamente para Mestrado e para Doutorado)
 - 9. Bibliografia
- * A inserção da capa é opcional para o(a) candidato(a) e não será contabilizada no quantitativo de páginas do pré-projeto.
- l) Portfólio: O portfólio, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, (deverá ser apresentado em mídia digital, contendo até quinze (15) imagens relativas à produção recente do(a) candidato(a) (últimos três anos). No caso de



portfólios em vídeo, não ultrapassar o tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O portfólio é **obrigatório** para a Linha de Pesquisa em Poéticas Visuais e Processos de Criação e para Pré-projetos envolvendo trabalho teórico/prático vinculados às demais linhas de pesquisa;

- m) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio de guia (GRU – Guia de Recolhimento da União) solicitada via e-mail para o PPG em Arte e Cultura Visual (arteeculturavisual@gmail.com). Para a emissão da GRU é necessário informar o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), nome completo, número de CPF, ou passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as), e e-mail do(a) candidato(a). Para pagamento da GRU no exterior, o contribuinte (recolhedor) deve, em um banco, emitir um **SWIFT** com o código **BRASBRJBSA** informando a Agência e a Conta Corrente com 18 caracteres (**001160710001705008**) e mencionar o Código Identificador 1 (localizado no campo **NOSSO NÚMERO na GRU**) e o CNPJ da UFV (**01567601000143**) para a identificação do órgão de destino.

2.3.2. Documentos exigidos somente para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado

- a) Diploma de Mestrado (ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o Mestrado em Artes Visuais, Cultura Visual ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC em tempo hábil, acompanhado de declaração de ciência de que o diploma de Mestrado deverá ser apresentado para a matrícula);
- b) Histórico escolar do curso de Mestrado (fotocópia);
- c) Versão digital da dissertação de Mestrado, ou versão digital preliminar da dissertação para aqueles candidatos que ainda não realizaram a defesa no momento da inscrição.

2.3.3. Documentos comprobatórios referentes à língua estrangeira:

- a) Os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar certificado ou comprovante de suficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol. Os(as) candidatos(as) ao Mestrado devem apresentar certificado de suficiência em uma língua estrangeira e os(as) candidatos(as) ao Doutorado devem apresentar certificados de suficiência em duas línguas; Os respectivos certificados deverão ser entregues no PPGACV, no caso de aprovação, como parte do material exigido para depósito para banca de qualificação.
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna (inglês, francês ou espanhol), sendo esta contabilizada para efeito de comprovação de suficiência.



c) Serão aceitos até a data do exame de qualificação para o Processo Seletivo PPGACV a que se refere o presente edital os certificados ou diplomas emitidos por uma das instituições abaixo relacionadas, com validade de 02 (dois) anos:

i. Francês

- DALF
- CASLE/UFG* (ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil)

ii. Espanhol

- DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo governo espanhol)
- CASLE/UFG* (ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil)

iii. Inglês

- Michigan
- TOEFL
- IELTS
- CASLE/UFG* (ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil)

* CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/UFG). Informações disponíveis em < <http://casle.letras.ufg.br/>>

2.4. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração devidamente autenticada, ou via SEDEX (Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), ou outra forma de correspondência expressa nacional ou internacional – nesses casos, recebidas pela Secretaria do PPGACV dentro do prazo limite de 17 horas do dia 15/09/2017, último dia do período de inscrição (observado o horário de Brasília) e endereçadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (ver endereço no item 2.5.). Não serão aceitas inscrições que mesmo quando postadas na data limite forem entregues ao PPGACV após a data de homologação das inscrições. Para inscrições via SEDEX, ou outra forma de correspondência expressa nacional ou internacional, o comprovante de envio da encomenda, com número para rastreamento, deve ser encaminhado para o email do PPGACV (arteeculturavisual@gmail.com);

2.5. Os envelopes lacrados contendo os documentos exigidos para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (UFG) no seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás (UFG) - Campus Samambaia - Faculdade de Artes Visuais - Programa de Pós-Graduação em Arte e



Cultura Visual-Mestrado/Doutorado. Avenida Esperança, s/n - Campus Universitário, CEP 74690-900, Goiânia – GO, telefone (0xx62) 3521-1440, de 2ª a 5ª feira das 08h às 12h e das 14h às 16h e 6ª feira das 08h às 12h;

- 2.6. Para inscrições via procuração, no momento da inscrição o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do(a) candidato(a) reconhecida em cartório, e um documento de identidade próprio;
- 2.7. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta ou que não atendam às exigências desse edital;
- 2.8. As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Elaboração e Gestão de Seleção de Aluno Regular – PPGACV;
- 2.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas até 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado;
- 3.2. O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção, não sendo necessário o preenchimento do número total das vagas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual – Mestrado/Doutorado será coordenado pela Comissão de Elaboração e Gestão de Seleção de Aluno Regular - PPGACV designada pela Coordenadoria de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual, e com os procedimentos definidos nesse edital;
- 4.2. O local em que será realizado o processo de seleção será divulgado no site do PPGACV (<http://culturavisual.fav.ufg.br/>) com até 48 horas de antecedência;
 - 4.2.1. Candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – têm assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;
 - 4.2.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arte e Cultura Visual (ver endereço no item 2.5.), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;



UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Fav

FACULDADE DE ARTES VISUAIS | UFG

- 4.2.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade;
- 4.2.4. Candidatos(as) de fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Segunda Etapa junto a uma Universidade Federal, com curso de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do(a) candidato(a). Para tanto, deverá apresentar, no ato da inscrição: carta de concordância do Programa que ministrará a prova, com indicação do nome do Coordenador do Programa; nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova, nº de telefone e nº de fax (ver **Anexo III**). As demais etapas ocorrerão conforme calendário e local estabelecidos para os(as) demais candidatos(as);
- 4.2.5. Candidatos(as) que se encontrem fora do país para a Prova Escrita poderão realizar as provas em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil. Para tanto, deverão indicar na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informar o profissional responsável pela aplicação das provas: nome, telefone com códigos de acesso e endereço eletrônico (ver **Anexo III**);
- 4.2.6. As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil;
- 4.2.7. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário;
- 4.2.8. As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail arteeculturavisual@gmail.com após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional para o endereço constante no item 2.5. desse edital até o primeiro dia útil após a realização da prova;
- 4.2.9. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que realizarem as provas da Segunda Etapa em outras instituições que descumpram as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGACV em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional.
- 4.3. Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias;
- 4.4. O prazo para recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado preliminar de cada etapa ou do resultado final;



4.5. O recurso (ver modelo no **Anexo IV**) deve ser endereçado à Comissão de Elaboração e Gestão de Seleção de Aluno Regular – PPGACV e protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, ou encaminhado eletronicamente para o email arteeculturavisual@gmail.com;

4.5.1. Exclusivamente para este Edital, a banca para avaliação dos recursos será composta pelos seguintes professores: Edgar Franco, Raimundo Martins, Rosana Monteiro.

4.6. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá requerer acesso às planilhas de avaliação;

4.7. A seleção constará das seguintes etapas, conforme especificado abaixo:

1ª ETAPA:

Avaliação dos pré-projetos de pesquisa, sem identificação do(a) candidato(a), cujo resultado será **APROVADO** ou **REPROVADO**.

Critérios de Avaliação
<ul style="list-style-type: none">- Adequação do projeto à linha de pesquisa do Programa e respectiva produção docente.- Relação entre tema, metodologia e bibliografia.- Delimitação do objeto e clareza na definição dos objetivos.- Coerência com a literatura da área de Arte e Cultura Visual.- Viabilidade para realização do projeto de acordo com cronograma de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado.- Disponibilidade de orientação do projeto.

2ª ETAPA:

a) Prova escrita, sem identificação do(a) candidato(a), na área de conhecimento (ver “BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO” nesse Edital). Questões e respostas em português. Essa etapa é eliminatória.

i – O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação;

ii - Quando da realização da prova não será permitida consulta bibliográfica;

iii – O(a) candidato(a) deverá responder a 01 (uma) questão relativa à bibliografia comum e 01 (uma) questão relativa à bibliografia da Linha de Pesquisa na qual se inscreveu.

b) Não haverá Prova Escrita de Língua Estrangeira, sendo as regras sobre esse assunto esclarecidas no item 2.3.3.

Critérios de Avaliação
<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de articular tópicos da bibliografia indicada com a questão proposta.- Conhecimento de conceitos e temas relacionados à Arte e à Cultura Visual e à



linha de pesquisa pretendida.

- Uso apropriado da língua portuguesa.

Observação: A prova da 2ª Etapa terá a duração de, no máximo, 04 (quatro) horas.

3ª ETAPA:

Avaliação oral em português, sendo sete (7,0) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Essa etapa é eliminatória.

3ª ETAPA	Critérios de Avaliação
Avaliação oral	- Exposição oral e defesa do Projeto, quando o candidato deverá ser arguido pela banca avaliadora, no que se refere ao tema, ao objeto e objetivos, bibliografia do projeto, prazos e produção científica e sua articulação com a linha de pesquisa e com o curso

4.7.1. A avaliação de cada etapa do processo seletivo será realizada por subcomissões formadas por professores de cada linha de pesquisa, sendo a nota de cada etapa obtida pela média da avaliação de cada um dos avaliadores

4.7.2. Conforme definido pela Resolução Consuni 1403, a comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.8. Após o término do período de inscrições, as três etapas do processo de seleção serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	01 (6ª feira) a 15 (6ª feira) de setembro de 2017. As inscrições serão efetivadas de 2ª a 5ª feira das 08h às 12h e das 14h às 16h e 6ª feira das 08h às 12h, ou via SEDEX ou outra correspondência expressa, nacional ou internacional, ENTREGUES a Secretaria do PPGACV até as 17 horas do dia 15 de setembro de 2017 (horário de Brasília).
Homologação das inscrições - Resultado Preliminar	21 de setembro (quinta-feira) de 2017.
	26 de setembro (3ª feira) de 2017.



Resultado Final da Homologação	
Avaliação da Primeira Etapa	28 de setembro (5ª feira) a 05 de outubro (5ª feira) de 2017.
Divulgação dos aprovados na Primeira Etapa - Resultado Preliminar	06 de outubro (6ª feira) de 2017.
Resultado Final da Primeira Etapa	13 de outubro (6ª feira) de 2017
Prova escrita na área de conhecimento, com início previsto para as 14h.	18 de outubro (4ª feira) de 2017
Divulgação dos aprovados na Segunda Etapa - Resultado Preliminar	06 de novembro (2ª feira) de 2017
Resultado Final da Segunda Etapa	10 (6ª feira) de novembro de 2017
Avaliação da Terceira Etapa (Avaliação Oral)	16 (5ª feira) a 17 (6ª feira) de novembro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção (*)	20 (2ª feira) de novembro de 2017
Resultado Final da Terceira Etapa e do Processo Seletivo	23 (5ª feira) de novembro de 2017
(*) Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como o resultado final da seleção, serão divulgados no mural da FAV e na página eletrônica do PPGACV (http://culturavisual.fav.ufg.br/)	

4.9. A classificação final será definida pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita da área de conhecimento (2ª Etapa) e na avaliação oral (3ª Etapa) do processo de seleção.

4.9.1. Em caso de empate na classificação final será considerada como critério de desempate a maior nota na Avaliação Oral.

BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

BIBLIOGRAFIA COMUM ÀS TRÊS LINHAS DE PESQUISA

MIRZOEFF, Nicholas. O direito a olhar. ETD. **Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 18, n. 4, p. 745-768, nov. 2016. ISSN 1676-2592. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8646472>>. Acesso em: 16 nov. 2016. doi:<http://dx.doi.org/10.20396/etd.v18i4.8646472>.

CAMPOS, Ricardo. A cultura visual e o olhar antropológico. **Visualidades**, v. 10, n. 1, janeiro-junho, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/23083>



BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA - Linha de pesquisa escolhida



(a) Imagem, Cultura e Produção de Sentido

HUCHET, Stéphane. "Partilhas no ambiente da crítica". **Revista Porto Arte**: Porto Alegre, V.16, No.27, Novembro 2009. Artigo disponível no link: <http://seer.ufrgs.br/PortoArte/article/viewFile/18189/10700>

LISSOVSKY, Mauricio. "O elo perdido da fotografia". **Revista Laika**: São Paulo, Vol.I N.1, Julho 2012
Artigo disponível no link: <http://www2.eca.usp.br/publicacoes/laika/?p=42>

(b) Poéticas Visuais e Processos de Criação

NUNES, Fábio Oliveira. "Mentiras e Sistemas". **Mentira de Artista: arte (e tecnologia) que nos engana para repensarmos o mundo**, São Paulo: Cosmogonias Elétricas, 2016, pp.23-65. Link para baixar versão gratuita do livro em formato PDF: <http://mentiradeartista.fabiofon.com/mentira-de-artista-cosmogonias-eletricas.pdf>

MARTIN, Marcel. **A Linguagem cinematográfica**. São Paulo, Editora brasiliense, 2005.
Link para download da obra: <https://ayrtonbecalle.files.wordpress.com/2015/07/martin-marcel-a-linguagem-cinematografica.pdf>

(c) Culturas da Imagem e Processos de Mediação

NUNES, Luciana Borre. Experiências A/R/TOGRÁFICAS: GÊNERO E SEXUALIDADE. **Visualidades** - Revista do Programa de Pós-graduação em Arte e Cultura Visual. Faculdade de Artes Visuais. Goiânia. v.14 n.2. Jul-Dez/2016. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/40177>

CASTANEDA, José Antonio Serrano; MORALES, Juan Mario Ramos. Narrar a Vida: Deliberações 123 no campo Biográfico. In: MARTINS, Raimundo, TOURINHO, SOUZA, Elizeu Clementino de (orgs.). **PESQUISA NARRATIVA** - Interfaces entre histórias de vida, arte e educação. Santa Maria: Editora da UFSM, 2017, p. 75 a 97.

ZAFRA, Remedios. I like your image. Políticas da afetividade e da cultura de arquivo na rede. **Visualidades**, v. 14, n. 1, ago. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/43065/21601> .

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa e publicada a ordem de classificação dos(as)



UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Fav

FACULDADE DE ARTES VISUAIS | UFG

candidatos(as) selecionados(as) e não selecionados(as), com as respectivas notas e médias;

- 5.2. Não haverá repetição ou segunda chamada de nenhuma das avaliações;
- 5.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) a uma prova ou etapa da seleção caracterizará sua desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo;
- 5.4. Os(as) candidatos(as) não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos e portfólio na Secretaria do Programa até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Ao final desse prazo os documentos serão enviados para reciclagem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas desse Edital;
- 6.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas nesse Edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 6.3. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico junto à Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 6.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG em Arte e Cultura Visual.

Goiânia, 08 de agosto de 2017

Prof. Dr. Raimundo Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual
Mestrado/Doutorado
FAV | UFG

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFG